

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

1) DO OBJETO

A presente dispensa de Licitação eletrônica nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tem por finalidade a aquisição de 01 microcomputador tipo Slim básico I completo, incluindo seus acessórios como monitor, teclado, mouse, e sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64bits, para atendimento a Controladoria Geral do Município, conforme descrição da configuração abaixo:

1- Microcomputador tipo Slim básico I

Características Técnicas Mínimas:

1.1 . Gabinete Tipo Slim, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

Possuir botão Liga/Desliga na porta frontal;

Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e a vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

Deverá possuir local apropriado , já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, empregos de adesivos ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir essa funcionalidade;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve possuir ao menos as seguintes luzes de indicação na parte frontal do equipamento: Uma para indicar que o equipamento está ligado e uma para indicar a atividade do disco de armazenamento.

1.2 . Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa de 100-240 Volts;

Potência suficiente para suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo a possíveis expansões;

Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;

A fonte deve possuir tecnologia (Correção do fator de potência) ativo, para evitar a perda de energia;

Compatível com o padrão ACPI para gerenciamento de energia;

A fonte deverá possuir certificação 80 plus platinum ou superior;

A comprovação desta característica será apenas através do site <https://www.clearesult.com/80plus/> onde buscamos alta eficiência energética.

1.3 . Processador

Arquitetura x86 de 64 bits;

O Processador deverá ter:

Ao menos 6 núcleos físicos e 12 Threads;

Frequência Mínima de 2,5 Ghz no modo turbo;

Cache mínima de 16 MB.

1.4. Placa Mãe

Deve ser de projeto e fabricação exclusiva para computadores com gabinete Slim, não sendo aceitas adaptações ou personalizações;
Deverá ter áudio e conectividade ethernet 1 Gbps.

1.5. BIOS

Deve ter suporte a Português e ou Inglês;

1.6. Memória RAM

Deverá ser fornecido no mínimo 16 (dezesesseis) GB;
Suportar a tecnologia Dual Channel (dois canais);
Barramento de memória de no mínimo DDR4 2666 Mhz.

1.7. Armazenamento

Controladora de discos integrada a placa mãe, padrão M2 NVME;
Unidade de armazenamento SSD de mínimo 256 GB em conector M2 NVME.

1.8. Vídeo

Placa de vídeo dedicada de no mínimo 1 GB de memória, totalmente compatível com os slots da placa mãe e com as saídas do monitor, sem precisar de adaptador. Também poderá ser fornecida uma controladora de vídeo integrada com no mínimo 256 Mb de memória.

1.9. Placa de rede

No mínimo 1 (uma) interface de rede conector RJ-45;
Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;
Deve suportar modo de operação Full Duplex e auto sense;

1.10. Áudio

Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento.

1.11. Teclado

Deverá ser fornecido 1(um) teclado de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função;
Compatível com o padrão ABNT2; Conector do cabo de sinal padrão USB;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado deverá ser da mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador.
A marca estampada no teclado deverá ser a mesma do fabricante do computador.

1.12. Mouse

Deverá ser fornecido 1 (um) mouse com tecnologia óptica com resolução mínima de 1.000 dpi;
Deve ser ambidestro (simétrico);
Conector do cabo de sinal padrão USB;
O mouse deverá ser da mesma tonalidade do gabinete do computador.
A marca estampada do mouse deverá ser a mesma do fabricante do computador.

1.13. Monitor

O monitor deverá ser do mínimo 21,5";
Resolução mínima de 1920x1080;
Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa de 100-240V;
Um (1) conector digital HDMI;

Fol 06
4

Deverá ser fornecido um cabo digital HDMI compatível com a saída de vídeo do computador, não sendo aceito adaptadores.

Base com ajuste de inclinação e altura.

Deverá ser da mesma tonalidade do gabinete do computador.

A marca estampada do monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador.

1.14. Sistema operacional

O equipamento deverá ser entregue com licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional 64 bits;

O equipamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits.

Para a realização de instalações e configurações, a contratante deverá ter acesso ao sistema operacional, a todos os drivers e softwares que forem necessários;

A disponibilização deverá ocorrer preferencialmente através do site do fabricante, que disponibilize as imagens do sistema operacional, todos os drivers e softwares que acompanham o equipamento.

1.15. Condições Gerais

A comprovação técnica das especificações dos equipamentos deverá ser através de catálogos e ou documentos públicos eletrônicos ou impressos na proposta inicial.

Quando pertinentes os componentes devem ser homologados pela ANATEL e o certificado deverá ser fornecido junto com a documentação técnica;

Todos os equipamentos e acessórios ofertados devem ser novos e embalados de fábrica;

Deverão ser ofertados produtos de primeira qualidade, portanto, não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;

Não serão aceitos em nenhuma hipótese equipamentos ou acessórios adaptados, reformados ou remanufaturados;

Quando pertinentes os componentes devem ser homologados pela ANATEL e o certificado deverá ser fornecido junto com a documentação técnica;

O equipamento deve possuir manuais (Português ou Inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto;

A versão do equipamento e eventuais softwares e licenças devem ser as mais atuais existentes no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware;

Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores;

Os equipamentos ofertados (marca e modelo) não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 90 (noventa) dias após a entrega.

Entenda-se por "processo de descontinuidade" como término de fabricação, anúncio de encerramento de comercialização ou retirada do equipamento da lista de referência de produtos do fabricante.

O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão é de fundamental importância para a manutenção tecnológica da Controladoria Geral do Município, subordinada ao Gabinete, uma vez que seus equipamentos de informática sofrem com a obsolescência, além do desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá a substituição de computador

Endereço: Avenida Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 – Centro – 1º andar | Tel.: (12) 3654-6600
www.cacapava.sp.gov.br



Administração Pública comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ONU

defasado, descontinuado e e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários.

Atualmente a Controladoria Geral do Município tem equipamento com mais de 10 (dez) anos de uso sem atualizações de hardwares e software, inviabilizando atividade atuais e necessárias para serviços da controladoria.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para atender a demanda emergencial da Controladoria Geral do Município foi a Compra Direta para aquisição dos equipamentos conforme descrito no objeto deste termo de referência, com a garantia de 36 meses.

4) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A entrega dos produtos descritos neste instrumento, deverá ocorrer na Controladoria Geral do Município, Rua Cel. Manoel Inocêncio, nº 179, 1º andar, Centro, Caçapava, SP, sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de fornecimento.

5.2 – Os bens serão recebidos:

5.2.1 – provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, por servidor responsável pela secretaria requisitante requisitante e verificados pelo setor de T.I. da prefeitura quanto as características técnicas.

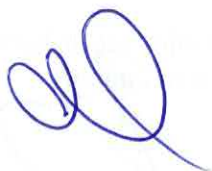
5.2.2 – Definitivamente pelo gestor do contrato ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Endereço: Avenida Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 – Centro – 1º andar | Tel.: (12) 3654-6600
www.cacapava.sp.gov.br



6) GARANTIA

6.1 – O suporte será realizado na modalidade presencial (on site) no local onde o equipamento está instalado ou no setor de Tecnologia com atendimento em no máximo 01 (um) dia útil após o diagnóstico remoto, sendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a solução definitiva do problema reportado;

6.2 – O horário para atendimento no local será de segunda a sexta no horário comercial de 08h00 às 17h00.

6.3 – Durante as garantias, deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

6.4 – O prazo de garantia do equipamento e de todos os seus periféricos (Monitor, Teclado, Mouse) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo do material, onde a contratada deverá informar número telefônico (0800), e-mail ou site para abertura de chamado;

6.5 – A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7 – As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.8.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.8.2 – Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9 – Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10 – O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



6.11 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7) EXECUÇÃO

7.1 – A entrega do equipamento deverá ocorrer de uma só vez, após a emissão da Ordem de Fornecimento conforme este termo de referência, observando o locais, prazos e quantidades.

7.2 – A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição dos itens, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.3 – A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8) GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

8.1.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 – Nos termos do art. 117 Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei 14.133/21.

8.5 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9) MEDIÇÃO

9.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do contrato.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – O fornecedor classificado como vencedor será aquele que apresentar o menor preço.

11) DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, por não se tratar de contratação que demande grandes investimentos que justifiquem a união de empresas para concretização do objeto.



12) ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 – O menor preço com base nos orçamentos obtidos no PNCP e direto com os fornecedores, conforme valores unitários constantes na tabela abaixo:

item	Decritivo	Cod	Qtde	Vr.Unitário	Vr. Total
01	Microcomputador Slim	068.00009.0143-01	01	R\$ 7.247,00	R\$ 7.247,00

13) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Qtd.	Despesa	Natureza da despesa	Programa de Trabalho (funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
01	3751	4490.52	4.124.7002.2243	01-Tesouro	110-000

Caçapava, 04 de agosto de 2025.



Valdina Alves Romagnoli
Controladora Geral do Município



Everton Rodrigues
Chefe de Gabinete